



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 30, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.001110/2023-28 e do sistema Orquestra n.º 2449966, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo IDR CL, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, classe de exatidão III, marca Ramuza, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: RAMUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

Endereço: Estrada Marica Marques, 746 - Fazendinha - Santana do Parnaíba - SP CEP: 06529-210

CNPJ: 49716616/0001-52

2 FABRICANTE

Nome: RAMUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

Endereço: Estrada Marica Marques, 746 - Fazendinha - Santana do Parnaíba - SP CEP: 06529-210

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: dispositivo indicador para instrumento de pesagem

País de Origem: Brasil

Marca: Ramuza

Modelo: IDR CL

Classe de exatidão: III

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui características metrológicas descritas na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1– Características Metrológicas

Modelo	IDR CL
Nº máximo de Valores de Divisão de Verificação (n_{max})	10000
Faixa de Temperatura	0 °C / 40 °C
Classe de Exatidão	III

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Dispositivo indicador para instrumentos de pesagem não automáticos, eletrônico, digital, com mostrador de cristal líquido.

Outros dispositivos:

- a) dispositivo de retorno a zero semiautomático
- b) dispositivo de manutenção de zero
- c) dispositivo de retorno a zero inicial
- d) dispositivo de equilíbrio de tara
- e) dispositivo de tara semiautomático do tipo subtrativo
- f) Entrada de dados: saídas serial e USB

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

- a) Faixa de alimentação elétrica: 110VAC à 220VAC.

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vista indicador de peso, cabos de comunicação e alimentação do modelo IDR CL

Anexo 2 - Plano de selagem do modelo IDR CL

Anexo 3 - Mostrador e placa de identificação do modelo IDR CL

Anexo 4 - Placa de identificação do modelo IDR CL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
24/02/2023, ÀS 16:28, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

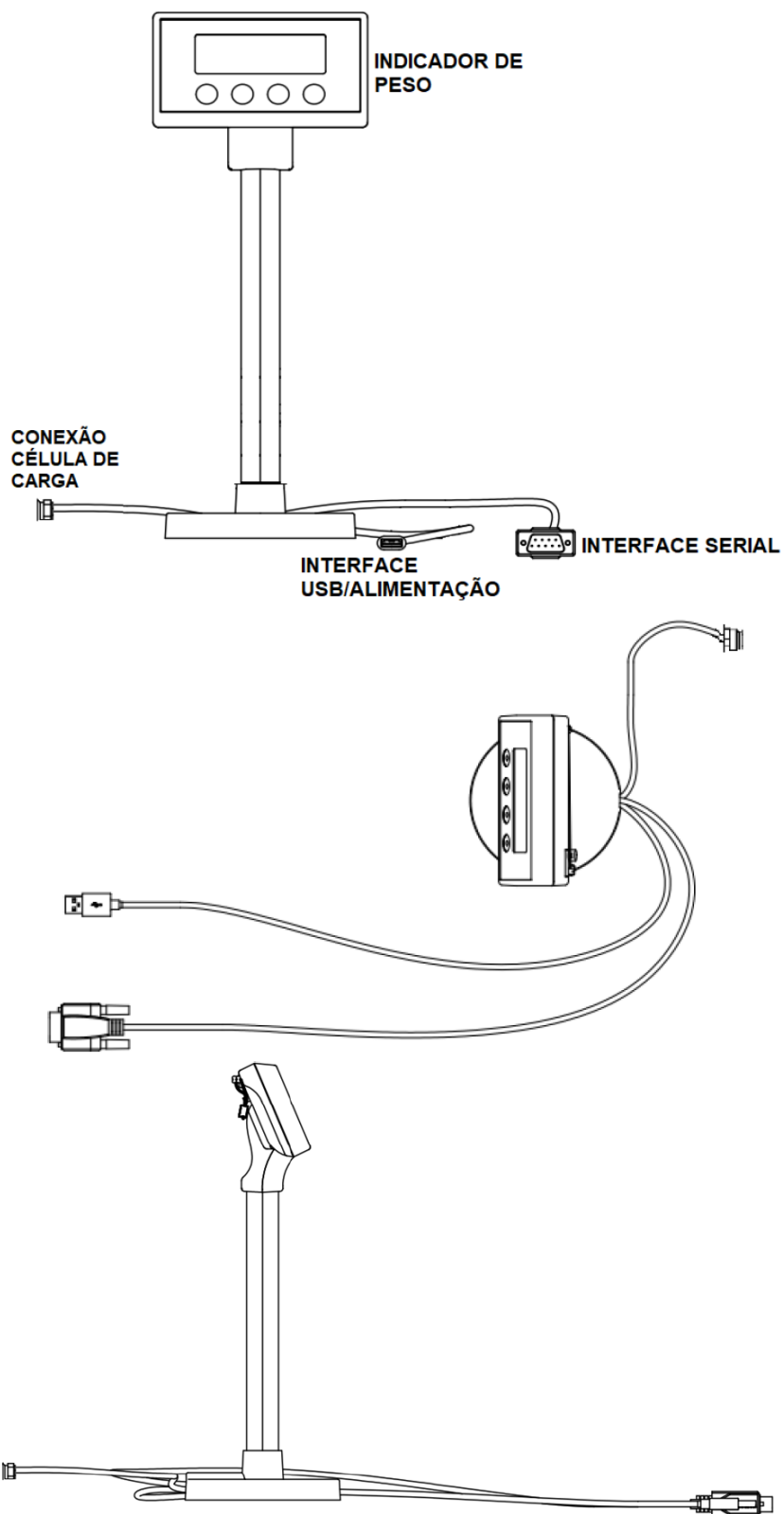
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1451341** e o código CRC
A6436F73.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

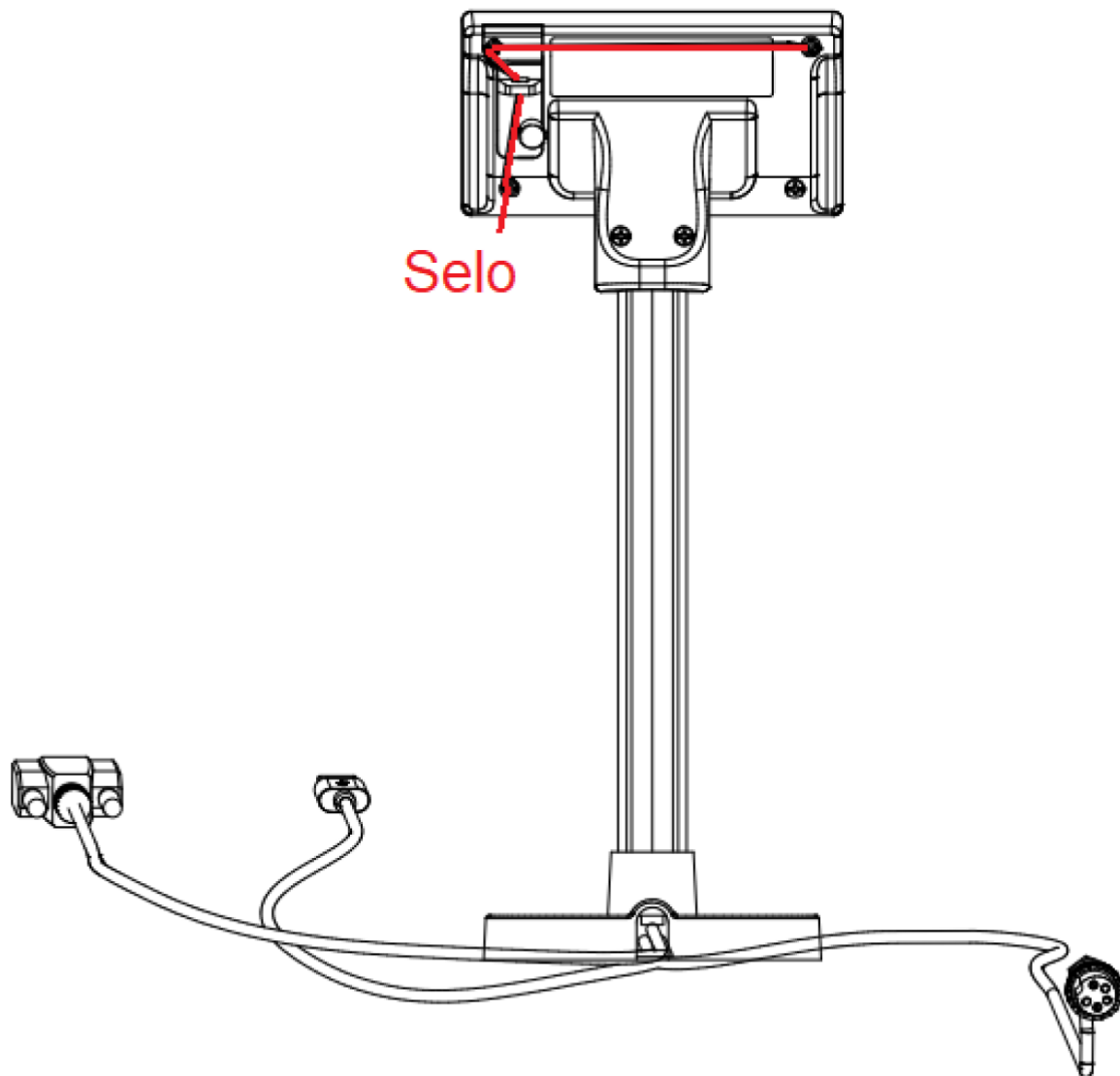


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**REQUERENTE:** RAMUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

Vista indicador de peso, cabos de comunicação e alimentação do modelo IDR CL

ANEXO 1



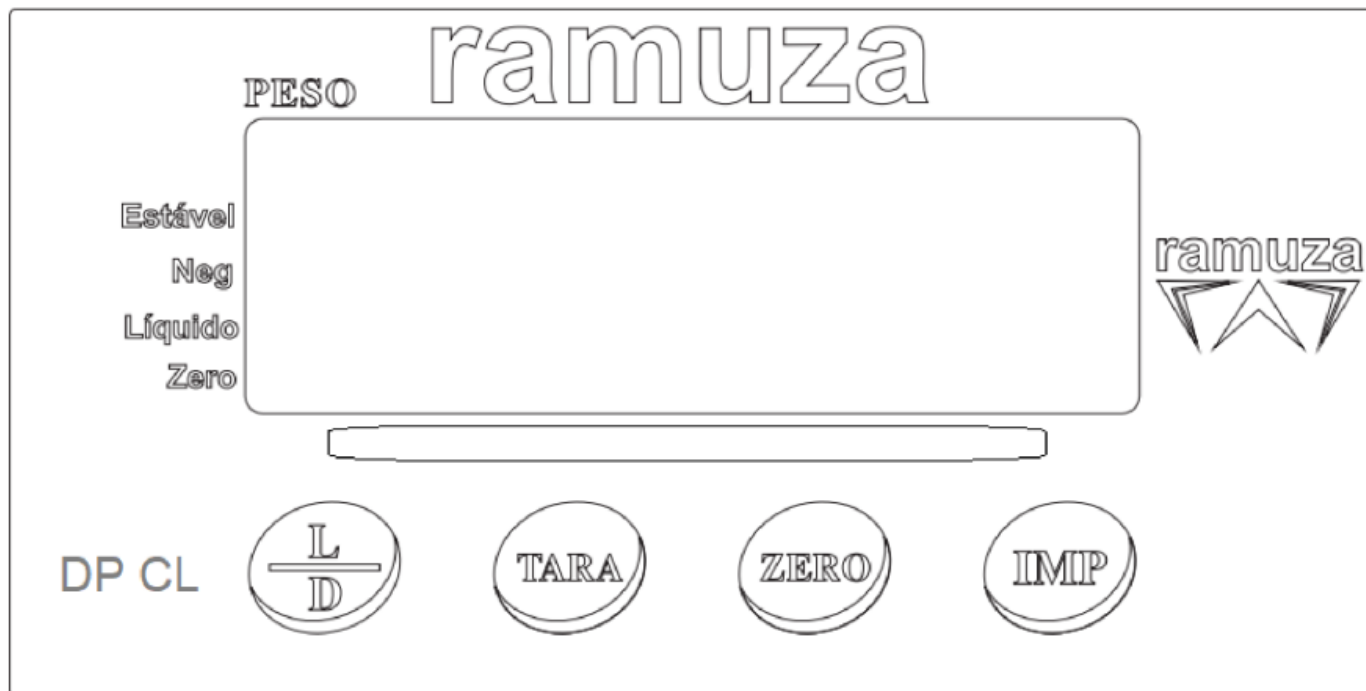
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.



REQUERENTE: RAMUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

Plano de selagem do modelo IDR CL

ANEXO 2



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.



REQUERENTE: RAMUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

Mostrador e placa de identificação do modelo IDR CL

ANEXO 3

Fabricante: Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda R. Marica Marques, 746 - Fazendinha - Santana de Parnaíba / SP				
Representante: Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda R. Marica Marques, 746 - Fazendinha - Santana de Parnaíba / SP				Tel: (11) 4156-9797 CNPJ 49.716.616/0001-52 www.ramuza.com.br
Max	kg	Portaria Inmetro/Dimel nº		0°C/40°C
Min	g	Ano Fabricação		Classe de Exatidão III
e=	g	Nº Série		Modelo:

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.



REQUERENTE: RAMUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

Placa de identificação do modelo IDR CL

ANEXO 4

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001